



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 032/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

O Projeto em análise tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Incentivo ao Primeiro Emprego no Município de Campo Magro.

Entendo que a proposição é compatível com as normas orçamentárias vigentes, não implicando em aumento de despesa sem a devida previsão legal, tampouco infringindo os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Ressalto ainda que a proposta contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, estando alinhada aos interesses públicos.

Pelo exposto, opino favoravelmente à tramitação da matéria, devendo o projeto seguir para apreciação em Plenário.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos apresentados, manifesto-me pela aprovação e regular tramitação do Projeto de Lei nº 032/2025

Campo Magro, 24 de Junho de 2025

Marcio Bueno

Relator

Rua Silvestre Marek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253

Campo Magro – PR

www.campomagro.pr.leg.br

camara@campomagro.pr.leg.br